

## **EDITAL**

### **CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA MARINHA DO LITORAL SUL E ARIE DO GUARÁ - BIÊNIO 2011/2012.**

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e estabeleceu, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidades de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que as regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual n.º 53.527 de 08 de outubro de 2008, que criou a APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará;

Considerando o Decreto Estadual nº48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo,

Considerando a importância da formação do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará, para que este, em conjunto com o órgão gestor, proponha e programe as ações necessárias para que os objetivos legais das Unidades sejam atingidos;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

### **CONVOCA**

**As entidades da sociedade civil interessadas em participar da renovação do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará (biênio 2011 - 2012) para o cadastramento no processo seletivo.**

I - Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim, de modo a contemplar a seguinte distribuição:

- a) 03 representantes do setor pesqueiro, sendo: 02 da pesca artesanal e 01 da pesca industrial;
- b) 01 representante do setor da maricultura;

- c)** 03 representantes do setor de turismo e esportes náuticos, distribuídos nas seguintes categorias:
  - 01 representante da categoria instalações náuticas, tais como: associação de lates Clubes e Marinas;
  - 01 representante das modalidades de recreação e/ou esportes náuticos, tais como: associação de pesca amadora, de mergulho recreativo, de iatismo, de velejadores;
  - 01 representante de prestadores de serviços de turismo náutico, tais como: associação de piloteiros / barqueiros, de monitores, etc.
- d)** 03 representantes de entidades ambientalistas locais (uma vaga para cada município abrangido pela APA);
- e)** 02 representantes de universidades.

II - Critérios e condições para a habilitação das entidades no processo de seleção:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação da cópia simples dos seguintes documentos:

- a)** CNPJ comprovando a existência da entidade há pelo menos dois anos, através da data de abertura descrita neste documento.
- b)** Ata de eleição da diretoria atual e Estatuto da entidade, devidamente registrados em cartório;
- c)** Currículo da entidade comprovando a efetiva atuação da mesma nos municípios que compõem a APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará (Iguape, Ilha Comprida e Cananéia) nos últimos dois anos.
- d)** Manifestação formal do representante legal da entidade demonstrando o interesse em participar do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará;
- e)** Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo anexo I);

III - Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas neste edital a Fundação Florestal realocará a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil, preferencialmente dentro do mesmo setor (entidades ambientalistas, pesca, maricultura, turismo e esportes náuticos, universidades) conforme especificado neste edital.



IV - A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse (entidades ambientalistas, pesca, maricultura, turismo e esportes náuticos, universidades), de acordo com a área de sua atuação principal, descrita no seu Estatuto.

V - O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá a partir da publicação deste edital até 12 de março de 2011, nos seguintes locais:

**Cananéia:**

Escritório da Fundação Florestal – Sede da APA Marinha do Litoral Sul  
Rua Vladimir Besnard, s/n, Morro São João, Cananéia – SP.  
Tel. 13.3851- 1163/ 1108, das 9:00 às 16:00 hs.

**Iguape:**

Agência Ambiental de Iguape – CETESB  
Praça São Benedito, 110, Centro, Iguape - SP.  
Tel. 13.3841-2026, das 9:00 às 16:00 hs.

VI - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos nos locais citados acima. A verificação da conformidade dos critérios e condições para a habilitação das entidades no processo de seleção será feita posteriormente pela Fundação Florestal. No caso de inconformidade, a entidade não estará habilitada a participar da eleição citada abaixo.

VII - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Sul e ARIE do Guará serão eleitos, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no dia 21 de março de 2011, às 10:30hs, no Escritório da Fundação Florestal, situado na Rua Vladimir Besnard, s/n, Morro São João, Cananéia – SP.

VIII - Poderá participar da eleição, somente um representante por entidade, devidamente identificado por meio de manifestação formal da entidade delegando representação legal para os fins do presente edital, e portando seus documentos de identificação.

Diretoria Executiva, em        de ..... de 2010.

**JOSÉ AMARAL WAGNER NETO**  
**Diretor Executivo**

## **ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO GESTOR APA MARINHA DO LITORAL SUL (APAMLS) E ARIE DO GUARÁ**

### **1 ) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome:

Sigla:

Principais áreas de atuação:

Região de atuação:

### **2 ) DADOS CADASTRAIS**

#### **2.1 Dados da Entidade**

Endereço: residencial ( ) comercial ( )

Rua/Avenida:

nº:

Complemento:

Município:

CEP:

Caixa Postal:

DDD:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Número do registro do Cartório:

C.N.P.J. da entidade:

Nome do representante legal da entidade:

RG do representante legal da entidade:

#### **2.2 Dados do representante da Entidade no Conselho Gestor**

Nome do representante:

RG:

CPF:

Rua/Avenida:

nº:

Complemento:

Município:

CEP:

Caixa Postal:

DDD:

Telefone:

Fax:

E-mail:

### **3) ÁREA QUE DESEJA PLEITEAR A VAGA NO CONSELHO GESTOR DA APAMLS E ARIE DO GUARÁ**

( ) entidades ambientalistas

( ) pesca

( ) maricultura

( ) turismo e esportes náuticos

( ) universidades

---

**Assinatura do responsável legal da entidade**